



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão**

**CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA N.º 01/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ARTICULAÇÃO
COMUNIDADE-UNIVERSIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAPES
PROEXT-PG**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), no uso de suas atribuições e no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG/CAPES), tornam público o processo seletivo para concessão de 06 (seis) bolsas de Iniciação à Extensão para atuação junto a programas de extensão aprovados no âmbito do Edital Conjunto n.º 01/2025/PROEX/PRPPG e junto à PROEX, no âmbito do Edital Conjunto CAPES/SESu nº 3/2024 - Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de julho de 2024, seção 3, página 68. com foco em extensão universitária, práticas com comunidades e movimentos sociais do território e articulação com a comunidade acadêmica da UNILA, conforme condições estabelecidas nesta chamada e na regulamentação institucional vigente.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsista de iniciação à extensão para participar dos Programas de Extensão aprovados no âmbito do Edital Conjunto n.º 01/2025/PROEX/PRPPG.

1.2 A/o Bolsista atuará sob supervisão dos(as) Coordenadores(as) dos Programas de Extensão aprovados no âmbito do Programa PROEXT-PG UNILA, a saber:

PROGRAMAS DE EXTENSÃO	PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS	COORDENADOR(A)
Diálogos interdisciplinares: programa de extensão em relações internacionais	PPG Relações Internacionais	Ramon Blanco de Freitas
Conectando redes: a educação básica em debate	PPG Educação	Juliana Franzi
Universidad y movimientos populares de la triple frontera	PPG Integração Contemporânea da América Latina	Félix Pablo Friggeri
Práticas estéticas, de cuidado da saúde e de justiça socioambiental em diálogo	PPG Estudos Latino-Americanos	Cristiane Checchia
Quem produz conhecimento? a formação continuada de professores pesquisadores de história	PPG em História	Tiago Costa Sanches

2. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

- 2.1** Serão preenchidas 06 (seis) cotas de bolsas de iniciação à extensão.
- 2.2** 05 (cinco) bolsistas selecionados(as) para atuarem nos Programas de Extensão, conforme tabela apresentada no item 1.2.
- 2.3** 01 (um) bolsista selecionado(a) para atuar junto à PROEX, auxiliando a mediação com os Programas de Extensão.
- 2.4** As bolsas são financiadas pela CAPES, PRPPG e PROEX.
- 2.5** A duração da bolsa é de 12 (doze) meses.
- 2.6** O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00, conforme tabela vigente da CAPES para bolsistas de iniciação à extensão.
- 2.7** O pagamento de uma cota de bolsa das bolsas será feito diretamente ao(à) beneficiário(a) por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA/CAPES.
- 2.7.1** O pagamento das demais bolsas ficará a cargo da PRPPG e da PROEX.
- 2.8** O pagamento das cotas de bolsas será feito pela PROEX e pela PRPPG, a depender da disponibilidade orçamentária das macrounidades envolvidas.
- 2.9** A documentação necessária para implementação será solicitada ao(à) aprovado(a) nesta chamada, seguindo as regras e exigências da CAPES e da UNILA.
- 2.10** As/os bolsistas de graduação devem seguir as obrigações listadas no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023, os compromissos previstos no art. 50 do Regulamento da Extensão da UNILA, Resolução COSUEX n.º 01/2025 e cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024.
- 2.11** As/os bolsistas devem dedicar-se às atividades de extensão definidas no projeto em consonância com a pós-graduação, observando a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

3. CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR À BOLSA

- 3.1** A/o bolsista deve atender às seguintes condições:

- I. Ser estudante regular e ativa/o dos cursos de graduação e pós graduação da UNILA;
- II. Estar cursando a partir do 2º período do curso de graduação;
- III. Apresentar carga horária disponível mínima de 20 (vinte) horas semanais, com atividades presenciais na UNILA, em Foz do Iguaçu, com previsão de deslocamentos a territórios de atuação conforme planejamento do Programa de Extensão ao qual estará vinculado(a);
- IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- V. Ser comunicativa/o e ter capacidade de dialogar com movimentos sociais e demais agentes extensionistas no território, organizar reuniões, encontros e afins;
- VI. Ter experiência com organização de eventos de extensão;

- VII. Ter familiaridade com planilhas e gestão de informação;
- VIII. Ter experiência em análise de dados qualitativos e quantitativos como gráficos e infográficos;
- IX. Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica concedida pela UNILA ou por agências de fomento (CNPq, Fundação Araucária, CAPES), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

4.1 As inscrições devem ser realizadas via portal Inscreva, via <https://inscreva.unila.edu.br/events/3234/subscriptions/new>, segundo os prazos estabelecidos no Cronograma (item 9.)

4.2 No ato da inscrição via Inscreva, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário e anexar as seguintes documentações digitalizadas em formato PDF:

- I. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II. Cópia do documento de Identificação;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Histórico escolar atualizado;
- V. Carta de motivação em que o(a) candidato apresente as justificativas pela escolha de determinado Programa de Extensão (ANEXO I);
- VI. Comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante, sendo vedada a indicação de contas do tipo salário ou poupança.

4.2.1 É obrigatório informar o link para o Currículo Lattes devidamente atualizado para o ano de 2025.

4.3 A inscrição da/o candidata/o implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.1 As informações prestadas no preenchimento do Inscreva, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.4 A PRPPG e PROEX não se responsabilizam por pedidos de inscrição não registrados via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

4.5 Não são aceitas inscrições fora do período estipulado.

4.6 Serão eliminadas/os as/os candidatas/os com documentação incompleta.

4.7 As informações pessoais coletadas são utilizadas exclusivamente para viabilizar a comprovação dos requisitos exigidos e para incorporação das/os novas/os bolsistas à folha de pagamento.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA/O BOLSISTA

5.1 A/o bolsista possui as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I. Cumprir todos os compromissos previstos no Art. 50 do Regulamento da Extensão (Resolução COSUEX nº 1, de 04 de julho de 2025);
- II. Atuar no apoio aos Programas de Extensão que fazem parte do PROEXT-PG UNILA (item 1.2), promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais, para bolsistas com cota de bolsa da UNILA;
- III. Atuar junto à PROEX na mediação com os Programas de Extensão que fazem parte do PROEXT-PG UNILA (item 1.2), participando e auxiliando em atividades propostas pela PROEX e demais tarefas auxílio às ações de extensão, para o(a) bolsista com cota de bolsa da CAPES;
- IV. Participar das atividades propostas pela Coordenação dos Programas de Extensão do PROEXT-PG UNILA;
- V. Ter disponibilidade para atuação presencial no território e deslocamentos a comunidades/parceiros no território de inserção da UNILA;
- VI. Dedicar-se no período de vinculação à bolsa, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- VII. Informar imediatamente ao(à) coordenador(a) do Programa de Extensão qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades propostas em eventos e trabalhos vinculados ao Programa de Extensão do qual participe;
- IX. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante o seu vínculo como bolsista;
- X. Elaborar relatórios das atividades, apresentando formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos acadêmico-científicos; e
- XI. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

5.2 A/o bolsista indicado deve firmar Termo de Compromisso, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa, por meio do:

- I. Sistema eletrônico próprio da Capes (para a cota de bolsa CAPES);
- II. SIGAA (para as cotas de bolsas da UNILA).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção de bolsistas deve ser realizada com base em:

- I. Currículo e histórico escolar, com pontuação de 0 (zero) a 3 (três);
- II. Carta de motivação, com pontuação de 0 (zero) a 3 (três);
- III. Entrevista individual com candidatas(os), em data e horário previamente agendados, com pontuação de 0 (zero) a 4 (quatro).

6.2 O processo seletivo deve ser realizado por pelos(as) coordenadores(as) dos Programas de Extensão que fazem parte do PROEXT-PG UNILA e pela Pró-Reitoria e Coordenadoria de Extensão, com base nos critérios estabelecidos nesta chamada.

6.3 São aprovadas/os candidatas/os com pontuação igual ou superior a 7 (sete), obtida

pela somatória dos incisos I a III do item 6.1.

6.4 No caso de nenhum/a candidato/a obter a pontuação mínima prevista no item 6.3, pontuação igual ou superior a 7 (sete), a PRPPG e a PROEX poderá reabrir o processo de inscrição ou publicar chamada complementar.

6.5 É desclassificada/o a/o candidata/o que obtiver nota inferior a 1,0 em cada avaliação prevista nos incisos I a III do item 6.1.

6.6 A classificação no respectivo Programa de Extensão se dá na ordem decrescente, sendo considerada/o primeira/o colocada/o, aquela/e que obtiver a maior nota final.

6.7 As/os candidatas/os aprovadas/os além do número de cota do respectivo Programa de Extensão, ficará em cadastro reserva, podendo assumir a bolsa em caso de substituição.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

7.1 A bolsa pode ser interrompida antes do prazo previsto por solicitação:

- I. Da/o bolsista devido a motivos pessoais ou profissionais;
- II. Da PROEX ou da PRPPG devido a desempenho insatisfatório da/o bolsista ou restrição orçamentária;
- III. Do/a coordenador/a do Programa de Extensão, devidamente justificado.

7.1.1 Em situações de encerramento antecipado do vínculo da/o bolsista, é facultado à PROEX ou à PRPPG, desde que tenha orçamento disponível, convocar a/o) bolsista em cadastro de reserva para completar os 12 (doze) meses de duração da bolsa.

7.1.2 A/o nova/o bolsista será convocada/o obedecendo a ordem de classificação resultante do processo seletivo.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DE IMPUGNAÇÃO

8.1 Interposição de recurso de resultado ou de impugnação da chamada pode ser apresentado, no período descrito no cronograma (ANEXO I), com o envio de e-mail para coex.proex@unila.edu.br

8.2 A interposição deve ser fundamentada, acrescida de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a análise.

8.3 As disposições da chamada podem ser impugnadas, desde que a interposição seja formalizada e fundamentada no prazo impreterível de até 72 (setenta e duas) horas após a sua publicação.

8.4 Não será apreciada interposição submetida fora do meio e prazo estabelecido.

8.5 A análise das interposições é de competência da PROEX e PRPPG.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições de estudantes	Até 10/03/2026
Período de verificações, análise e entrevistas dos(as) candidatos	De 11/03 a 23/03/2026
Resultado preliminar	A partir de 23/03/2026
Período recursal (via e-mail coex.proex@unila.edu.br)	Até 48 horas após homologação das inscrições
Resultado final	A partir de 25/03/2026
Cadastro do Plano de Trabalho no SIGAA, vinculação do discente na bolsa e assinatura do Termo de Compromisso pelo(a) coordenador(a) e bolsista	Até 01/04/2026
Início da bolsa	01/04/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação nesta chamada implica o conhecimento e concordância com:

- I. As normas e condições previstas nesta chamada;
- II. As disposições constantes nas resoluções da extensão e instruções normativas vinculadas a esta chamada;
- III. A cessão, à PROEX, do direito de utilização de imagens e vídeos relacionadas à ação de extensão para fins de publicação e divulgação institucional;
- IV. A inclusão obrigatória da identidade visual da CAPES ou da UNILA como financiadora da bolsa de iniciação à extensão, bem como da PROEX/UNILA, em todo e qualquer material produzido no âmbito da ação de extensão.

10.2 A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária da agência de fomento, da UNILA e aos trâmites institucionais.

10.3 A aprovação nesta chamada não garante a implementação da bolsa, em caso de impedimentos externos.

10.4 É de responsabilidade do/a coordenador/a e do/a bolsista acessar periodicamente o portal de editais, o email institucional e o SIGAA, mantendo-se informados/as) sobre as orientações relativas às bolsas e demais compromissos conforme disposto no Regulamento da Extensão.

10.5 Os dados das/os candidatas/os são tratados pela UNILA para fins de execução desta chamada, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), observadas as hipóteses legais aplicáveis.

10.6 Dúvidas devem ser enviadas exclusivamente para coex.proex@unila.edu.br

10.7 Os casos omissos são resolvidos pela PROEX e a PRPPG, ouvida(s) a(s) instância(s) competente(s).



CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2025 - PROEX (10.01.05.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/12/2025 10:41)

ANDREIA DA SILVA MOASSAB
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX (10.01.05.18)
Matrícula: ####423#4

(Assinado digitalmente em 28/11/2025 14:22)

LAURA FORTES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PRPPG (10.01.05.19)
Matrícula: ####069#2

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 24, ano: 2025, tipo: CHAMADA PÚBLICA, data de emissão: 28/11/2025 e o código de verificação: df2f3b9da0